

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**37.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 16 de outubro de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradoras de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha e Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024), reuniram-se para a realização da trigésima sétima sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Des. Henrique Veiga Lima e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada), além da presença da Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha e da Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva - Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro e Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Houve a leitura dos seguintes Acórdãos: **1)** **Processo n. 0623360-60.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM.** Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Procuradora do Estado: Dra. Roberta Rodrigues Viana. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Redator para o Acórdão: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Resultado:** por maioria de votos, em denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (em 09.10.2024). Lido e Assinado. **2) Processo n. 0624388-63.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Impetrante: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni (5545/AM). **Impetrados: Delegado Geral de Polícia Civil do Amazonas, Secretário de Estado de Administração de Gestão e Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cézar Lima Brandão (2258/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Redator para o Acórdão: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Resultado:** por maioria de votos, em denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (em 09.10.2024). Lido e Assinado. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4007461-69.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.** Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM). Procurador do Estado: Dr. Isaltino José Barbosa Neto. Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13.184/AM). **Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas**. Advogado: Dr. Adson Marques e Souza (14798/AM). Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). Advogado: Dr. Rosquild Azedo Omena (A605/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da CunhaSustentações orais realizadas:Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM. Procurador do Estado: Dr. Isaltino José Barbosa Neto (9.055/AM). Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas. Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). **Decisão:** Adiado a pedido do relator. **2) Processo n. 4002509-13.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA.** Advogada: Dra. Eliana Calmon Alves (46625/DF). Advogado: Dr. Natan de Sousa Lima Júnior (277311/SP). Advogada: Dra. Márcia Pereira Vidinha (324620/SP). Advogado: Dr. Eric Casimiro (63071/DF). Advogado: Dr. Renato Calmon Alves B. da Cunha (19863/DF). Advogado: Dr. Rogério França Athayde (58809/DF). Advogado: Dr. Carlos Macedo Barros (50253/DF). **Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA**. Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura (1251/AM). Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). Terceiro I: Superintendência da Zona França de Manaus – SUFRAMA. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Adiantaram voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Sustentações orais realizadas: Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda. Dr. Eric Casimiro (63071/DF); Requerido: Oliva Pinto Logística Ltda. Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM) (em 09.10.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **3) Processo n. 4001955-73.2024.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Isabela Ribeiro Alves.** Advogada: Dra. Isabela Ribeiro Alves (5270/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **\*Pedido de sustentação oral pela Reclamante: Isabela Ribeiro Alves.** Advogada: Dra. Isabela Ribeiro Alves (5270/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 4005503-09.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Eudes Alves dos Santos.** Advogado: Dr. Juliano Vinício da Silva Negreiros (14241/AM). Advogado: Dr. Fabiano Cortez de Negreiros (9281/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **5)** **4001614-47.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: RF Serviços de Engenharia Ltda.**  Advogado: Dr. Igor de Mendonça Campos (303002/SP). **Impetrado: Exmo. Sr. Prefeito de Anori/AM, Sr. Reginaldo Nazaré da Costa.** Advogado: Dr. João Lopes de Oliveira Junior (23384/MA). Advogado: Dr. Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira (31430/BA). **Impetrado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Prefeitura Municipal de Anori/AM, Sr. Ricardo Diniz Cast.** **Litisconsorte Passivo: N. P. J. Construção e Comércio Ltda.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora:** **Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Julgamento adiado:** a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora (em 09.10.2024). **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante: RF Serviços de Engenharia Ltda.** Advogado: Dr. Igor de Mendonça Campos (303002/SP). **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Exmo. Sr. Prefeito de Anori/AM, Sr. Reginaldo Nazaré da Costa.** Advogado: Dr. Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira (31.430/BA). **Decisão:** Retirado de pauta pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **6) Processo n. 4000452-51.2023.8.04.0000- Mandado de Segurança Cível. Impetrante: VMI Tecnologias LTDA.** Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira (14877/RS). **Impetrada: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (OAB: 7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Sustentação Oral: Impetrado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). **7) Processo n. 4008557-17.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Orleane da Silva Freitas.** Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Banco Bradesco S/A. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **\*Pedido de sustentação oral pelo Reclamante Orleane da Silva Freitas.** Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Sustentação oral: Reclamante: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM). Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **8) Processo n. 4001183-13.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. **Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). **Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogado: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Luniere Júnior (2897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil**. **Suspeições: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. **Devolução da vista** pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, pendente de leitura (em 09.10.2024). Sustentações orais realizadas: Requerente: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares. Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Carlos Eduardo do Amaral Diniz. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. de do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Voto Divergente: Des. Délcio Luís Santos; Voto Divergente: Des. Elci Simões de Oliveira. Adiantou o voto com a divergência inaugurada pelo Des. Délcio Luís Santos: Des. Cezar Luiz Bandiera. **9) Processo n. 4011540-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Tassio Farias da Silva.** Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves de Oliveira (4896/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4011540-86.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público em conhecer da ação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. **10) Processo n. 4003924-26.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Aluízio Marques Gomes.** Advogado: Dr. Wilmar Lucio Martins dos Santos Júnior (18508/AM). **Requerido: Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal de Manaus do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4003924-26.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em julgá-la procedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. **JULGAMENTO EM MESA 11) Processo n. 0002420-53.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). **Agravado: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil**. **Suspeições:** **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Julgamento adiado:** por ausência de quórum (em 09.10.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Por fim, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos em Segredo de Justiça: **12) Processo n. 4000289-37.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal – Segredo de Justiça. Requerente: João Moreira dos Santos Filho.** Defensor Público: Dr. Jarden Marquel de Aquino Ribeiro. **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4000289-37.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em julgá-la improcedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. **13) Processo n. 4003354-40.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal – Segredo de Justiça. Requerente: Luiz Jacinto Bernardino de Moura.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant'Anna Ferreira Macedo. **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4003354-40.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em julgá-la procedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. **14) Processo n. 4004403-19.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal –Segredo de Justiça. Requerente: Francisco Valdemir de Sales.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme de Paula Correa Junior (15686/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4004403-19.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer da ação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela a Exma. Senhora Desa. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**